



REQUERIMENTO Nº , DE 2024

(Do Sr. Evair Vieira de Melo)

Solicita realização de Audiência Pública para discussão do tema: "Necessidade de rever Tarifa de Avaliação Socioambiental de Crédito Rural cobrada pelo o Banco da Amazônia (BASA) nas operações de custeio e investimento utilizando as linhas de crédito do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO".

Senhor **Presidente**,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, § 2º, inciso II, da Constituição Federal e art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, para discutir o tema "Necessidade de rever Tarifa de Avaliação Socioambiental no Crédito Rural cobrada pelo o Banco da Amazônia (BASA) nas operações de custeio e investimento utilizando as linhas de crédito do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO" e discutir a exigibilidade excessiva de condicionantes socioambientais.

Dessa forma, solicitamos audiência com o objetivo promover um debate sobre a simplificação de documentos que compõem o relatório socioambiental nos casos de concessão de crédito para produtores rurais que já tenham realizado algum tipo de operação com recursos do FNO. Além disso, debater uma redução de tarifas ou um maior prazo da vigência do laudo de avaliação socioambiental a fim de que ele possa ser utilizado em operações de crédito de mesmo





CPF destinadas a diferentes finalidades (custeio e investimento, por exemplo), evitando assim a prática de cobrança em duplicidade que vem ocorrendo.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- *Senhor Luiz Claudio Moreira Lessa, Presidente do Banco da Amazônia - BASA;*
- *Representante do Banco Central do Brasil (BCB);*
- *Senhor Mariovaldo Gonçalves de Melo, Diretor Comercial do BASA;*
- *Representante da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA);*
- *Representante de Federação estadual de Agricultura e Pecuária da região Norte;*
- *Representante da Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN).*

JUSTIFICAÇÃO

O produtor rural já paga uma série de taxas e tarifas quando vai realizar uma operação de crédito rural no banco, aumentando muito a taxa de juros final, o que muitas vezes acaba inviabilizando economicamente a atividade produtiva. Em relação à Tarifa de Avaliação Socioambiental cobrada pelo Banco da Amazônia - BASA, é importante rever sua real necessidade ou definir um prazo maior de validade desse documento a fim de que ele possa ser utilizado em operações de crédito, de mesmo CPF, destinadas a diferentes finalidades (custeio e investimento, por exemplo), evitando assim a prática de cobrança em duplicidade que vem ocorrendo.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Além disso, é fundamental o banco promover uma redução nas exigibilidades a fim de que apenas avaliações que podem ter sofrido, de fato, alterações ao longo do tempo sejam exigidas em novas operações de crédito. Por fim, o setor rural entende necessária uma reavaliação do BASA nos termos de confidencialidade dos dados coletados pelo APP Terras para a realização da Avaliação Socioambiental, que analisa dados do Cadastro Ambiental Rural (CAR) da propriedade. A reavaliação precisa considerar que os responsáveis pelo aplicativo são ligados ao Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia (Imazon), que possuem, por vezes, posicionamentos divergentes ao setor agropecuário, o que pode gerar insegurança ao produtor.

Sala das Sessões, em de de 2024

DEPUTADO Evair Vieira de Melo

.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD241342073500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Evair Vieira de Melo

Apresentação: 01/10/2024 15:47:30.747 - CAPAD

REQ n.154/2024

